

PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 762, de 2019, do Senador ROGÉRIO CARVALHO, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, informações sobre retirada dos estudos e dados sobre o desmatamento e queimadas que ocorrem na Amazônia em agosto de 2019 das páginas da rede mundial de computadores (internet) de domínio dos órgãos do Poder Executivo.

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 762, de 2019, do Senador Rogério Carvalho, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Senhor Marcos Pontes, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), as seguintes informações referentes aos estudos e dados sobre o desmatamento e queimadas na Amazônia, ocorridos em agosto deste ano:

1. Quais estudos, dados e informações foram retirados da rede mundial de computadores (internet), pertencente ao MCTIC e INPE, que disponibilizavam informações e análises sobre as queimadas e/ou desmatamentos da Amazônia entre o período de 01/07/2019 a 31/08/2019? Encaminhar listagem com identificação do conteúdo, autor, data da retirada do *site* de modo individualizado.
2. Quais pareceres técnicos amparam a decisão administrativa objeto do item 1 acima? Encaminhar cópia desses pareceres.
3. Quais medidas serão adotadas para evitar a censura aos estudos, informações e dados, assim como a descontinuidade das ações e serviços do INPE?

4. Quais medidas preventivas serão adotadas, no âmbito de competência do MCTIC e INPE, para interagir e auxiliar os órgãos estatais que visem fiscalizar e combater casos de queimadas e desmatamentos ilegais; bem como suprir deficiências na coleta, compartilhamento e disponibilidade de dados e informações sobre a preservação da Amazônia?

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade. A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Política. Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regula a tramitação de pedidos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, já que o INPE é uma entidade vinculada à Pasta.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 762, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator